**PROCESSO** **n º 1800-013753/2017**

**INTERESSADO:** SEE - Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego.

**ASSUNTO:** PAGAMENTO.

**DETALHES:** REFERENTE MÉDIO TEC – PRONATEC/DEZEMBRO DE 2017.

Trata-se do **Processo Administrativo nº 1800-013753/2017**, em 03 (um) volumes, com 700 (Setecentas) fls., que versa sobre o pagamento dos professores, alunos e do administrativo referente ao mês de dezembro/2017, da bolsa formação Estudante – PRONATEC, na ação **MÉDIO TEC.,** no valor de **R$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**.

Conforme aduzido nos autos, a contratação está consubstanciada na Lei Federal nº 8.666/93. Entretanto, a presente análise versa sobre a adoção dos procedimentos previstos na legislação de regência, em exercício da missão institucional deste órgão de controle.

Nesse sentido, em atendimento à determinação emanada do Gabinete da Controladora Geral do Estado (fl. 220) passamos à análise técnica dos autos, a qual se restringiu à instrução do processo de despesa**.** Descreve-se a seguir o resultado do exame efetuado no referido processo:

**1 - DA SOLICITAÇÃO –** Às fls. 02 verifica-se o Memorando nº 190/2017, datado de 07/12/2017, de lavra do Coordenador Geral, Ricardo Lisboa Martins, solicitando que seja autorizado Empenho do pagamento do mês de dezembro/2017, dos professores R$100.000,00 (cem mil reais), alunos R$400.000,00 (quatrocentos mil reais) e do administrativo R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) da bolsa de formação Estudante – PRONATEC, referente ao mês de dezembro/2017, da bolsa formação Estudante – PRONATEC, na ação **MÉDIO TEC.,** no valor total de **R$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**.

**2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -** Às fls. 04/2686, consta a informações sobre a dotação orçamentária a ser utilizada na despesa.

**3 – DA NOTA DE EMPENHO –** Às fls. 05/06 consta as Notas de Empenhos de nº 2017NE10940, de 19/12/2017 no valor de **R$400.000,00** (quatrocentos mil reais), 2017NE10941, de 19/12/2017 no valor de **R$350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais) totalizando **R$750.000,00** (setecentos e cinquenta mil reais).

**4 – DO RELATÓRIO COM OS DADOS BANCÁRIOS, CURSO, VALOR E O PERÍODO** **–** Às fls. 10/111, 264/273, 395/406, 547/558, consta planilha com os nomes, CPF, dados bancários, frequência, valor a receber, curso, unidade de ensino e o período.

**5 – DA LISTA DE FREQUÊNCIA –** Às fls. 112/263, 45/74, 78/85, 101/102, 107/133, 137/147, 154/197, 407/546, 559/669, verifica-se as listas de frequência dos participantes.

**6 – DA FICHA DE ACOMPANHAMENTO REDE ETEC -** Às fls. 89/98, consta ficha de acompanhamento rede ETEC da Escola Estadual Ernani Méro.

Às fls. 671/683 consta as Notas de Empenhos de nº 2017NE12034, de 31/12/2017 no valor de **R$400.000,00** (quatrocentos mil reais), 2017NE12035, de 31/12/2017 no valor de **R$350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), anulando os valores anteriormente empenhados para atendimento do Decreto nº 55.622/2017, conforme cópia da publicação no DOE em 23/10/2017.

**7 - DO ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 57.404/2018 -** À fl. 687, verifica-se declaração sobre a disponibilidade financeira para cumprimento da despesa em tela, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão, datada de 22/02/2018, da lavra do Secretário de Estado de Educação.

**8 – ENCAMINHAMENTO A** CGE - Verifica-se despacho da Assessoria Técnica do Gabinete/SEDUC nº 570/2018, datado de 23/02/2018, encaminhando ao Secretário, sugerindo o envio dos autos a Controladoria Geral do Estado em cumprimento do Decreto nº 57.404/2018 (fl. 690).

A análise do **Processo Administrativo nº 1800-13753/2017**, restringiu-se à instrução do processo de despesa, **no que se refere ao cumprimento das fases da despesa pública, explicitado na Lei Federal nº 4.320/64, além da obediência aos princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública.** Feitas as considerações PRELIMINARES acima expostas, passamos a analisar os aspectos que merecem relevo na aferição da *“análise e emissão de parecer técnico”,* conforme requerido pela Assessoria Técnica do Gabinete (fl. 700), como segue:

1. Não visualizamos as Fichas de Acompanhamento da Ação MEDIO TEC apensadas aos autos.

De toda a explanação e detalhamento dos autos, contidos no **“Exame dos Autos”** do presente parecer e considerando a urgência que circunstancia a constatação, trazemos à baila as seguintes considerações, quais sejam:

1. **DO EMPENHO** – Que sejam emitidas Notas de Empenho correspondente aos valores da despesa requerida.
2. **DO COMPROVANTE –** Que seja juntada aos autos a **FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA AÇÃO MÉDIO TEC**.

Encaminhem-se os autos ao gabinete da Controladora Geral, para conhecimento da análise apresentada e providências, sugerindo o envio dos autos ao órgão de origem, para solução das pendências apontadas nos itens **“I” e “II”,** ato contínuo que seja realizado pagamento do mês de dezembro/2017, dos professores R$100.000,00 (cem mil reais), alunos R$400.000,00 (quatrocentos mil reais) e do administrativo R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) referente à bolsa de formação Estudante – PRONATEC, referente ao mês de dezembro/2017, da bolsa formação Estudante – PRONATEC, na ação **MÉDIO TEC.,** no valor total de **R$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**.

Maceió-AL, 06 de março de 2018.

Cleonice Ferreira de Carvalho

**Assessor de Controle Interno/ Matrícula nº 95-7**

Acolho o Parecer.

À superior consideração.

Adriana Andrade Araújo

**Superintendente de Auditagem - Matrícula n° 113-9**